

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

EDITAL Nº 44/2024

DIVULGAÇÃO DE APREENSÃO DE ANIMAIS

O Prefeito Municipal de Sobradinho, Armando Mayerhofer, no uso de suas atribuições legais, torna pública a apreensão dos animais abaixo descritos, conforme "termo de apreensão de animais", nº 001, lavrado em 25/03/2024, por violação ao art. 6º, na forma do art. 7º, ambos da Lei Municipal nº 2.287/2002:

Quantidade	Descrição
02	Equinos, machos;
	Sem raça definida (SRD) de pelagem "tordilha".

Os animais apreendidos serão mantidos por até três dias úteis, ficando a disposição do(s) proprietário(s) para regularização junto à Vigilância Sanitária na Secretaria de Saúde, conforme art. 7º, Parágrafo Único, da citada Lei, devendo, em caso de resgate, ser providenciado o prévio pagamento das despesas de manutenção do animal, a teor do art. 11.

Decorrido o prazo sem manifestação do(s) responsável(is), os animais apreendidos poderão, a critério do Órgão Sanitário responsável, ser encaminhados para leilão em hasta pública, adoção, doação ou eutanásia, conforme previsão do art. 10 e seguintes da Lei nº 2.287/2002.

Maiores informações poderão ser obtidas diretamente na Prefeitura Municipal, através da Secretaria de Saúde, ou pelo telefone (51) 3742-3470.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sobradinho, Estado do Rio Grande do Sul, aos 26 dias do mês de março de 2024.

Armando Mayerhofer, Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se, em 26 de março de 2024.

Dilamar da Silva, Secretário de Administração.